PROJETO DE LEI N° 1.907, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Encargos Gerais do Município
09.01 – Encargos Gerais do Município
28.0845.0000 – 0,015– Restituição de Convenio –Pavimenta RS
3.3.30.93.00.00.00 - (2701) Indenizações e Restituições R$ 21.948,04
3.3.30.93.00.00.00 - (1701) Indenizações e Restituições R$ 4.251,96

Objetivo: Restituição de convênio ao Governo do Estado, Pavimenta RS.

Total do Crédito Adicional Especial: R$ 26.200,00

Art. 2° - Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, **R$ 21.948,04** (vinte e um mil novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício anterior; e **R$ 4.251,96** (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) proveniente do excesso de arrecadação do exercício.

Total da Cobertura: R$ 26.200,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2025 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

Carlos Cesar Dinon
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 1.907, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, desta data, para ser analisado e aprovado por esta Casa de Leis, com a seguinte Ementa:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente, encaminhamos pedido de autorização para abertura de crédito especial para devolução de recursos junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul, cujo objeto pactuado foram recursos no Programa Pavimenta para "Pavimentação Asfáltica no prolongamento da Rua Uruguai", Convênio nº 23/2600-0001110-1. O valor a ser devolvido é de R$ 25.708,75, (vinte e cinco, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), a ser atualizado até a data do resgate da conta do referido Convênio.

Desta forma, a fim de encaminharmos o processo de Prestação de Contas, vimos solicitar autorização para abertura de rubrica orçamentária da devolução dos referidos recursos.

Certos da compreensão para podermos cumprir com a efetividade das contas públicas, agradecemos.

Atenciosamente,

Carlos Cesar Dinon
PREFEITO MUNICIPAL